

Lei nº 023/90

2ª Disposição sobre a abertura do crédito adicional suplementar?

O Prefeito do Município de Angatuba  
faz saber, que a Câmara do Municí-

pício de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica autorizado a abertura na contabilidade munic-  
ipal de um crédito adicional suplementar no

Valor de CR\$ 52.850.000,00 (Cinquenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3 Departamento de Administração e Finanças

3.1 Setor de Administração

3132-030702.12.04 - Outros serviços e encargos CR\$ 3.000.000,00

3251-15824952.05 - Inativos CR\$ 500.000,00

3280-15844942.06 - Contribuições ao PASEP CR\$ 3.000.000,00

4 Departamento de Educação e Cultura

4.1 Setor de Ensino de 1º grau

3111-08421882.09 - Pessoal Civil - Venc. U. Fixas CR\$ 14.000.000,00

3111-08421882.09 - Obrigações Patronais CR\$ 4.000.000,00

4.2 Setor de Produção e Alimentação

3120-08424272.11 - Material de Consumo CR\$ 2.000.000,00

3120-08424272.11 - Outros serviços e encargos CR\$ 500.000,00

5 Departamento de Saúde e Planejamento

5.1 Setor de Saúde e Planejamento

3111-13754282-15 - Pessoal civil - Venc. U. Fixas CR\$ 11.000.000,00

3111-13754282-15 - Obrigações Patronais CR\$ 3.000.000,00

7 Departamento de serviços Municipais

7.3 Setor de Vias Públicas

3132-10585752.19 - Outros serviços e encargos CR\$ 6.000.000,00

7.4 Setor de Estradas Municipais

3120-16885342.22 - Material Consumo CR\$ 3.500.000,00

7.5 Setor de abastecimento

3120-04160972.23 - Material de Consumo CR\$ 500.000,00

7.6 Setor de manutenção

3120-16885342.24 - Material de Consumo CR\$ 1.250.000,00

3120-16885342.24 - Outros serviços e encargos 100.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas com recursos provenientes do orçamento de arrecadação a perificar - pe no corrente

L

exercício.

Artigo 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatulo, 16 de Agosto 1930.

Lélio Maura

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura,  
aos 16 de agosto de 1930.

José Rodrigues  
- Secretário -